Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.738 DE 13 DE dezembro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.816,00 (quatorze mil e oitocentos e dezesseis reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 14.816,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	14.816,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.002.1.003 - Aquisição de Veículos - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	3.616,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	5.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004– Manutenção de Veículos Automotores - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	3.600,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.500,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de dezembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal